



Hungarian politics (Hungary) (43) 3/76, 2000

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RURAL AGRICULTURAL RURAL B2 Rural MONFARNO

Nome: **ALCIONE PEREIRA**

CFF/CNPJ: ***785.289.**

Endereço: LURUPEMA RURAL S/N CEDRINHO - URUPEMA RURAL -
URUP

CEP: 88625-000 Cidade: URUPEMA SC

UNIDADE CONSUMIDORA

31891817

Cliente: 3189167 Etapa: 14
Grupo/SubGrupo Tensao: B42

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10 / 2024	25 / 11 / 2024	R\$ 169,11

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL N 021403603 - SERIE 001 / DATA EMISSAO: 21/10/2024
Consulte a Chave de Acesso em
<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de acesso
42241008336783000190660010214036032031278340
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

COMUNICADO IMPORTANTE

primeira REM n.º 3.306/2024, quando a ANEEL determinar a cobrança de adicionais de bandeira. Para a IE, os valores serão de R\$ 0,01885/kWh para a bandeira Amarela; R\$ 0,04463/kWh na vigência da bandeira Vermelha Patamar 1; e R\$ 0,07877/kWh na vigência da bandeira Vermelha Patamar 2.

Leitura Anterior 19 / 09 / 2024	Leitura Atual 21 / 10 / 2024	Dias 32	Origem da Leitura LIDA	Próxima Leitura 21 / 11 / 2024
------------------------------------	---------------------------------	------------	---------------------------	-----------------------------------

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	T
4760843	Energia	Unico	4.658	4.865	100000	0,00	

Item de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit c/ trib. (R\$)	Valor (R\$)	COTINHO PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	TOTAL
d) Consumo TE	KWH	207.000	0,36043	74.61	3,10	74.61	2,00	8.95	83.56
e) Consumo TUSD	KWH	207.000	0,37652	77.94	3,25	77.94	2,00	9.36	87.30
a) Band Vermelha		207.000	0,08000	16.56	0,68	16.56	2,00		17.24
TOTAL:				169.11					110.10
TOTAL:				185.67					197.01

- O inquilino está ciente que se o proprietário vier a pedir a retomada do imóvel, seja para venda ou moradia, o mesmo deverá ser informado, trinta dias (30) antes, o qual deverá desocupar sessenta dias após a notificação;
- O inquilino está ciente que caso queira rescindir o contrato, deverá informar o locador trinta dias (30) antes de desocupar o imóvel;
- O inquilino concorda que recebeu o imóvel em bom estado de conservação conforme vistoria em anexo;

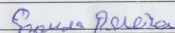
17º - A locação do imóvel acima citado estará sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e a Lei número 8.245 de 18/10/1991, atualizada pela Lei 12.112, ficando assegurado o LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser prolongando durante a locação;

18º - Em garantia do fiel cumprimento de cada das obrigações assumidas neste contrato, e especialmente do pagamento dos aluguéis, ficou acertado entre as partes que as garantias serão por: pagamento antecipado de _____ (_____) meses de aluguel, fica referente a reparos e reforma.

Lages, 05/10/13



Locador - Laurindo Evadalyo Wolff, de CPF: 439.892.849-91

Locatário - , de CPF: 853.34359-52

dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7º - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.

8º - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9º - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

10º - Tudo quanto devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11º - Fica estipulado a multa de 30 % (trinta por cento), mais juros de 1% (hum por cento) ao mês, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

12º - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 11º, mas serão pagas a parte;

13º - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a residência, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

14º - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado mediante nova negociação das partes, conforme cláusula segunda.

15º - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas dos aluguéis, o locatário concorda em pagar multa de 2% e juros de 1% ao mês de encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer Notificação, Intepelação ou aviso extra-judicial;

16º - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Art. 1.503- inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade locadora;

- O inquilino acima citado está ciente que assumirá despesas com taxas de luz, condomínio, gás.

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Os signatários deste instrumento, de um lado Laurindo Evadálve Wolff, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 439.892.849-91, residente na Avenida Luiz de Camões, 1729. Conta dinheiro - Lages / SC, AQUI DENOMINADO LOCADOR e de outro lado, nome: Lauro Pereira, inscrito no CPF: 853.346.759-53, e portador do número de identidade 3.946.760, residente na Rua Exatidão de Colúmbio Urquemas, Bairro Cidreira, telefone para contato 49-991149608, cidade Urupema - estado SC, de CEP: 88635-000, telefone 49-991149608 AQUI DENOMINADO LOCATÁRIO. Tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado aqui denominado "o locador", sendo proprietário de hum apartamento residencial, sita Avenida Luiz de Camões, 1729. Conta dinheiro - Lages / SC; apartamento de número 303, com 01 quarto, uma cozinha e um banheiro, loca o imóvel descrito acima descrito ao segundo, aqui designado locatário, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:

1º - Prazo de locação é de DOZO (12) meses a partir de 05/10/13 até 05/10/14, sendo renovado _____ e corrigido pelo índice da inflação, conforme acordo entre as partes.

2º - O aluguel mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos Reais), mais 500,00 (cinquenta Reais) de condomínio e taxas de luz e gás, conforme o consumo próprio, que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o dia 30 de cada mês. Valor este reajustável anualmente pelo Índice IGPM, conforme acordo entre as partes.

3º - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restitui-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4º - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não ser transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da locadora;

5º - O locatário desde já faculta o locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6º - O locatário também não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo no caso deste ser



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 7.607.828 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2015

NOME ESTEFFANY DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 17363 LV A-95 FL 254
CART. NUNES-SÃO JOAQUIM SC

CPF 28/12/2003

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 7.607.828 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2015

NOME ESTEFFANY DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 17363 LV A-95 FL 254
CART. NUNES-SÃO JOAQUIM SC

CPF 28/12/2003

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 5.682.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2019

NOME THAISA DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16734 LV A-94 FL 139
CART. RCPN-URUPEMA SC

CPF 150.903.049-20

DATA DE NASCIMENTO 24/08/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 5.682.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2019

NOME THAISA DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16734 LV A-94 FL 139
CART. RCPN-URUPEMA SC

CPF 150.903.049-20

DATA DE NASCIMENTO 24/08/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 7.607.828 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2015

NOME ESTEFFANY DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 17363 LV A-95 FL 254
CART. NUNES-SÃO JOAQUIM SC

CPF 28/12/2003

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 7.607.828 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2015

NOME ESTEFFANY DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 17363 LV A-95 FL 254
CART. NUNES-SÃO JOAQUIM SC

CPF 28/12/2003

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 4.472.867 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/AGO/2018

NOME ALCIONE PEREIRA

FILIAÇÃO LAURO PEREIRA

NATURALIDADE LAGES SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 24273 LV A-21 FL 297
CART. RAMOS-LAGES SC

CPF 037.785.299-60

DATA DE NASCIMENTO 11/03/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 4.472.867 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/AGO/2018

NOME ALCIONE PEREIRA

FILIAÇÃO LAURO PEREIRA

NATURALIDADE LAGES SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 24273 LV A-21 FL 297
CART. RAMOS-LAGES SC

CPF 037.785.299-60

DATA DE NASCIMENTO 11/03/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 5.682.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2019

NOME THAISA DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16734 LV A-94 FL 139
CART. RCPN-URUPEMA SC

CPF 150.903.049-20

DATA DE NASCIMENTO 24/08/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 5.682.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2019

NOME THAISA DE SALES PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIONE PEREIRA

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16734 LV A-94 FL 139
CART. RCPN-URUPEMA SC

CPF 150.903.049-20

DATA DE NASCIMENTO 24/08/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANEXO 01

GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Preencha a situação atual de cada membro da família conforme o indicado abaixo. A comprovação de renda de cada integrante deverá ser realizada conforme a situação atual aqui indicada, vide link abaixo)

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)
Alcione Pereira	Pai	037.785.359-90	11/02/1981	Produtor Rural	R\$ 3.000,00
Estefanny de Sales Pereira	Estudante	150.866.699-90	28/12/2003	Estudante	R\$ 732,00
Thaís de Sales Pereira	Irmã	150.902.049-20	24/08/2002	Desempregada	R\$ 0,00

*Situação atual:

Empregado, Servidor Público, Autônomo, Profissional Liberal, Freelance/Bicos, Aposentado, Pensionista, Proprietário de empresa (sócio, titular, diretor), MEI, Produtor Rural, Pescador, Desempregado, Do Lar, Estudante, Empregada/o Doméstica.

Verificar documento de comprovação de renda para cada situação específica no link: <https://www.udesc.br/secretaria/sae/politica-de-permanencia-estudantil/orientacoes-e-documentacao-obrigatoria>

ANEXO 05

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, Estefany de Sales Pereira,
portador da carteira de identidade nº 7.607.848, e CPF nº 150.846.699-90,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Estefany de Sales Pereira,
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar
a informação acima.

Data: 02 / 09 / 2025

Estefany S. Pereira
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
"Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos".

ANEXO 05

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, Alcione Pereira,
portador da carteira de identidade nº 4.472.867, e CPF nº 037.785.299-60,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Estefany de Sales Pereira,
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar
a informação acima.

Data: 06 / 09 / 2015

Alcione Pereira

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º:
"Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos".

ANEXO 05
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, Thaísia da Silva Pereira
_____, portador da carteira de identidade nº 5.684.049, e CPF nº 150.903.049-20, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Estefanny da Silva Pereira, que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 03 / 09 / 2025

Thaísia da Silva Pereira
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Eu, Alcione Pereira, portador da carteira de identidade nº 4.474.867, e CPF nº 037.785.299-60, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Silvany de Salo Pereira, possuindo uma área de terra com total de 5 hectares, com área plantada de 5 hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas safras.

Denominação	Penúltima safra-ano	Última safra-ano
MILHO: Área plantada em h.a Sacos produzidos/h.a		
FUMO: Área plantada em h.a Kg produzido h.a		
TRIGO: Área plantada em h.a Sacos produzidos h.a		
SOJA: Área plantada em h.a Sacos produzidos h.a		
LEITE: Nº. de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
OUTROS: <u>ABOBORA</u> <u>CABUTIA/Morangá</u>		Área plantada: <u>5 ha</u> Kg produzidos <u>40.000,00</u>
TOTAL BRUTO EM R\$	R\$	R\$ <u>36.000,00</u>

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de 3 membros, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

Obs: Podem ser apresentados contratos de arrendo e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção

Data: 02 / 09 / 2015

Alcione Pereira
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Estefany de Salo Pereira
(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 4.604.848, e CPF nº 150.846.699-90, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de com a separação não foi realizado nem um acordo de recebimento da pensão pela parte da mãe

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 02 / 09 / 2015

Estefany Pereira
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".



Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Nome do produtor ALCIONE PEREIRA	
CPF 037.785.299-60	Inscrição estadual 01.002.620-7

GRUPO FAMILIAR

Nome ALCIONE PEREIRA	CPF 037.785.299-60	Qualificação TITULAR
-------------------------	-----------------------	-------------------------

SUBTOTAL - NOTAS COM EMITENTE CPF 037.785.299-60 - ALCIONE PEREIRA

Data inicial 02/09/2024	Data final 30/08/2025	Quantidade de notas 1	Valor total(R\$) 36.000,00
----------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------

VENDAS**

Descrição do produto	Unidade comercial	Quantidade	Valor total(R\$)	Origem da informação*
ABOBORA - CABUTIA	KG	40.000,00	36.000,00	Nota do produtor

Notas fiscais contabilizadas: "Nota do produtor (Contra nota*),"
20/910;

DEVOLUÇÕES/ESTORNOS***

Sem informações

Notas fiscais contabilizadas: "Nota do produtor (Contra nota*),"

SOMATÓRIO TOTAL DA INSCRIÇÃO ESTADUAL ENLOBOANDO TODOS OS EMITENTES

Data inicial 02/09/2024	Data final 30/08/2025	Quantidade de notas 1	Valor total(R\$) 36.000,00
----------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE:

2511603536903

A autenticidade do Resumo de Movimentação Econômica deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://sat.sef.sc.gov.br/nfpe/autenticidade

*O relatório considera apenas as contra notas emitidas por destinatário CNPJ que possuam CFOP equivalente à nota do produtor e que estiverem vinculadas por meio de chave de acesso.

Nestes casos são consideradas as informações disponíveis na contra nota para fins de padronização e atendimento ao RICMS/SC-01 - ANEXO 05 Art. 42. § 2º e RICMS/SC-01 - ANEXO 11 Art. 9º-M.

A não vinculação da contra nota no relatório não representa necessariamente que ela não foi emitida e não configura necessariamente uma irregularidade do produtor, visto que a emissão da contra nota representa um dever da empresa adquirente quando esta for contribuinte do Estado de Santa Catarina (RICMS/SC-01 - ANEXO 11 Art. 9º-M).

**São contabilizadas as notas fiscais com CFOPs terminados com: 113, 501, 105, 109, 504, 131, 118, 933, 101, 103, 116, 456, 122, 111, 132

***São contabilizados para dedução de movimentação econômica as notas de entrada em devolução com CFOP final 201 emitidas no período de referência e as notas de entrada com CFOP final 949 que possuam referência com uma nota de saída contabilizada no período do relatório.

****Este relatório não inclui eventuais ajustes posteriores emitidos com referência retroativa, e cartas de correção. Em caso de inconsistências, utilize os documentos originais juntamente com outros comprovantes.

As informações apresentadas neste resumo se referem as Notas Fiscais de Produtor autorizadas pela SEF/SC e registradas na base de dados até o momento desta emissão.



HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno	ESTÉFFANY DE SALES PEREIRA	
Instituição	UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Bairro Itacorubi - 88035901 - Florianópolis - SC Reconhecida pela Portaria Ministerial MEC Nº 893, de 11/11/1985, publicada no DOU em 26/11/1985 CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias Avenida Luis de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro - 88520000 - Lages - SC	
Curso	Curso: GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA Reconhecido pelo(a) Portaria nº 520 de 10/12/1984, publicada no DOU em 12/12/1984	
Situação acadêmica	Matrícula: 3081022209 Currículo: AGR111 Situação atual: Matriculado em 29/07/2025	
Dados pessoais	Nacionalidade: Brasileira Local de Nascimento: São Joaquim - SC Data de Nascimento: 28/12/2003 CPF: 15082669990 Documento de Identidade/Órgão Emissor: 7607828/SSP/SC/SC	
Ensino médio/Ensino superior	Estabelecimento: EEB Manoel Pereira de Medeiros Curso: ENSINO MÉDIO Ano conclusão: 2021 Local: Urupema - SC	
Dados do ingresso	Forma de ingresso: Vestibular Ano/semestre ingresso: 2022/2 Ano/mês processo seletivo: 2022/02	



HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno										
ESTÉFFANY DE SALES PEREIRA										
DISCIPLINAS CURRICULARES										
Fase	Código	Descrição da disciplina	Sem.	Nota	% Freq.	Equiv.	Caráter	C.H.	Cred.	Resultado
1	DETEC54	DESENHO TÉCNICO	2022/2	7,3	94		OB	54	3	Aprovado
1	EDUF136	EDUCAÇÃO FÍSICA CURRICULAR I	2022/2	7,8	89		OB	36	2	Aprovado
1	EPIMC36	EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA	2022/2	7,5	89		OB	36	2	Aprovado
1	INTAG36	INTRODUÇÃO A AGRONOMIA	2022/2	9,1	94		OB	36	2	Aprovado
1	MATEM72	MATEMÁTICA BÁSICA	2023/2	5,0	81		OB	72	4	Aprovado
1			2023/1	4,0	85		OB	72	4	Reprovado Nota
1			2022/2	4,3	94		OB	72	4	Reprovado Nota
1	MORF108	MORFOLOGIA VEGETAL	2022/2	5,1	89		OB	108	6	Aprovado
1	QUIMG72	QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA	2022/2	7,5	100		OB	72	4	Aprovado
2	ANFIS54	ANATOMIA E FISIO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	2023/1	7,0	98		OB	54	3	Aprovado
2	BOTS90	BOTÂNICA SISTEMÁTICA	2023/1	7,0	94		OB	90	5	Aprovado
2	CADI72	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL					OB	72	4	A cursar
2	EDUF236	EDUCAÇÃO FÍSICA CURRICULAR II	2023/1	10,0	100		OB	36	2	Aprovado
2	ESTCA54	ESTATÍSTICA	2024/2	5,0	93		OB	54	3	Aprovado
2			2024/1	4,2	96		OB	54	3	Reprovado Nota
2	FISIC72	FÍSICA	2025/1	5,2	100		OB	72	4	Validada
2	QUIAN72	QUÍMICA ANALÍTICA	2023/1	1,1	89		OB	72	4	Reprovado Nota
2							OB	72	4	A cursar
3	BIOQU72	BIOQUÍMICA	2023/1	5,5	100		OB	72	4	Aprovado
3	CISOL72	CIÊNCIA DO SOLO	2023/1	5,5	83		OB	72	4	Aprovado
3	EXPER54	EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA					OB	54	3	A cursar
3	GENET72	GENÉTICA	2025/1	3,2	86		OB	72	4	Reprovado Nota
3							OB	72	4	A cursar
3	METE072	METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA					OB	72	4	A cursar
3	MMOTA54	MECÂNICA, MOTORES E TRATORES AGRÍCOLAS	2025/1	6,4	89		OB	54	3	Aprovado
3	SOCGE36	SOCIOLOGIA GERAL	2024/1	9,1	89		OB	36	2	Aprovado
4	ECGER54	ECOLOGIA GERAL E AGRÍCOLA	2023/2	5,8	89		OB	54	3	Aprovado
4	FERT108	FERTILIDADE DO SOLO	2023/2	7,0	100		OB	108	6	Aprovado
4	FISVG90	FISIOLOGIA VEGETAL	2024/2	5,4	91		OB	90	5	Aprovado
4			2023/2	3,2	89		OB	90	5	Reprovado Nota
4	GENES54	GÊNESE E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	2024/1	8,3	94		OB	54	3	Aprovado

Avenida Luis de Camões, 2090 - Conta Dinheiro - Lages - SC / CEP: 88520000 / Telefone: (49)3289-9100

Sistema SIGA - Emissão em 02/09/2025 14:37 - DOCUMENTO DIGITAL - DISPENSA ASSINATURA

A autenticidade pode ser vista em www.siga.udesc.br/certidao código: 520A2-24594-D54FF-0B550-43F22 Válido até 01/03/2026



HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno											
ESTÉFFANY DE SALES PEREIRA											
4	MELHO36	MELHORAMENTO ANIMAL						OB	36	2	A cursar
4	PRATM72	PRÁTICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	2025/2					OB	72	4	Cursando
4	TOPO108	TOPOGRAFIA	2025/1	9,3	96			OB	108	6	Aprovado
5	BIOS072	BIOLOGIA DO SOLO	2024/1	6,1	97			OB	72	4	Aprovado
5	ENTOG54	ENTOMOLOGIA GERAL	2024/1	5,0	91			OB	54	3	Aprovado
5	FITGE54	FITOPATOLOGIA GERAL						OB	54	3	A cursar
5	HORTI36	HORTICULTURA	2025/1	8,9	100			OB	36	2	Aprovado
5	LEGIS36	LEGISLAÇÃO AGRÁRIA	2024/2	8,2	89			OB	36	2	Aprovado
5	MEVEG72	MELHORAMENTO VEGETAL						OB	72	4	A cursar
5	NUTRI36	NUTRIÇÃO ANIMAL	2024/1	5,0	94			OB	36	2	Aprovado
5			2023/2	4,0	89			OB	36	2	Reprovado Nota
5	USCOS90	USO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	2024/2	9,3	97			OB	90	5	Aprovado
6	ALIMA72	ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO ANIMAL	2025/1	7,1	89			OB	72	4	Aprovado
6	CONST72	CONSTRUÇÕES RURAIS	2025/2					OB	72	4	Cursando
6	ENTOA72	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	2025/2					OB	72	4	Cursando
6			2025/1	4,2	83			OB	72	4	Reprovado Nota
6	FITAG72	FITOPATOLOGIA AGRÍCOLA						OB	72	4	A cursar
6	HIDRA72	HIDRÁULICA AGRÍCOLA	2025/2					OB	72	4	Cursando
6	INTEC36	INTRODUÇÃO À ECONOMIA						OB	36	2	A cursar
6	OLERI72	OLERICULTURA						OB	72	4	A cursar
6	TECAB54	TÉCNICAS DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS	2024/2	6,4	94			OB	54	3	Aprovado
7	AVIMP36	AVIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	2024/1	9,0	100			OB	36	2	Aprovado
7	BMPDAS4	BIOLOGIA E MANEJO DE PLANTAS DANINHAS	2025/2					OB	54	3	Cursando
7	BOVCO54	BOVINOCULTURA DE CORTE						OB	54	3	A cursar
7	COMAG36	COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA						OB	36	2	A cursar
7	CULTI54	CULTURAS DE INVERNO						OB	54	3	A cursar
7	ECOAG36	ECONOMIA AGRÍCOLA						OB	36	2	A cursar
7	FORRA72	FORRAGICULTURA	2025/1	6,5	89	FORRA54		OB	54	3	Aprovado
7	IRDR72	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						OB	72	4	A cursar
7	SILVI54	SILVICULTURA GERAL						OB	54	3	A cursar
8	AVICU36	AVICULTURA						OB	36	2	A cursar
8	COEXT36	COMUNICAÇÃO EXTENSÃO RURAL	2025/1	9,5	83			OB	36	2	Aprovado
8	FRUTI90	FRUTICULTURA						OB	90	5	A cursar



HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno												
ESTÉFFANY DE SALES PEREIRA												
8	GRAM72	GRAMÍNEAS DE VERÃO						OB	72	4	A cursar	
8	SOCR336	SOCIOLOGIA RURAL	2025/2					OB	36	2	Cursando	
8	SUIN054	SUINOCULTURA						OB	54	3	A cursar	
8	TECP108	TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS						OB	108	6	A cursar	
9	ADUBA54	ADUBAÇÃO E CALAGEM						OB	54	3	A cursar	
9	ATCO360	ATIVIDADES COMPLEMENTARES						AC	360	20	A cursar	
9	BOVLE54	BOVINOCULTURA DE LEITE						OB	54	3	A cursar	
9	DICOT72	DICOTILEDÔNEAS DE VERÃO						OB	72	4	A cursar	
9	PLANA36	PLANEJAMENTO AGRÍCOLA						OB	36	2	A cursar	
9	TECP854	TECNOLOGIA E PRODUÇÃO DE SEMENTES						OB	54	3	A cursar	
10	COMPO36	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL	2025/1	7,2	94			EL	36	2	Aprovado	
10	ECSA504	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO						OB	504	28	A cursar	
10	PROD36	PROD. DE PLANTAS MED. AROM. E CONDIMENTARES	2023/2	9,6	89			EL	36	2	Aprovado	
10	RESID54	RESÍDUOS AGRÍCOLAS, URBANOS E INDUSTRIAIS	2024/2	8,3	94			EL	54	3	Aprovado	
Média curriculares cursadas ->			6,5		Totais curríc.		2088		116			

DISCIPLINAS NÃO CURRICULARES								
Sem. Reg.	Código	Descrição da disciplina	Cursada em	Nota	C.H.	Créd.	Resultado	IES
2024/2	FISIC54	FÍSICA	2024/2	5,2	54	3	Aprovado	CAV
Totais não curriculares ->			54		3			

Atividades de extensão								
Não há registros de atividades de extensão								

Atividades								
Não há registros de atividades complementares								

Exame nacional de desempenho dos estudantes								
no ano de 2022 como Ingressante.								
Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal nos anos de: 2023, 2024.								

QUADRO DE VALIDAÇÕES/DISPENSAS DE DISCIPLINAS										
Disciplinas currículo					Disciplina cursada em outra IES ou motivo da dispensa					
Código	C.H.	Descrição da disciplina			Disciplina cursada		Nota	C.H.	Semestre	IES
FISIC72	72	FISICA			FISICA		5,2	54	2024/2	CAV/UDESC
CH Validada -> 72		-> Saldo CH = -18 <-					54 <- CH Cursada			



HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno	ESTÉFFANY DE SALES PEREIRA					
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Situação atual	Matriculado em 29/07/2025	Sem. início contagem	2022/2			
Sem. ingresso	2022/2	Trancamentos de matrícula em	Nenhum			
Forma ingresso	Vestibular	Sem. prorrogados	Nenhum			
Sem. afastado outra IES	Nenhum	Abandono de curso em	Nenhum			
Sem. matrícula suspensa	Nenhum	Sem. matrícula sem disciplinas	Nenhum			
Sem. limite conclusão	2030/1					
ESTATÍSTICAS CURRICULARES: AGR111						
Caráter das Disciplinas	Créditos cursados		Créditos a cursar		Créditos exigidos	
	Número	%	Número	%	Número	%
Ativ. Complementar	0,00	0,00	20,00	100,00	20	100,00
Eletiva	7,00	35,00	13,00	65,00	20	100,00
Estágio(Registro)	0,00	0,00	28,00	100,00	28	100,00
Obrigatória	109,00	49,55	111,00	50,45	220	100,00
Totais aproveitados do currículo	116	40,28	172	59,72	288	100,00
Sistema de Avaliação:						
A frequência mínima para aprovação é de 75%. A avaliação é expressa numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez), do seguinte modo: I - para aprovação a média semestral é 7,0; II - o aluno que não obtiver a média semestral 7,0 estará, obrigatoriamente, em exame, devendo atingir a média final de, no mínimo, 5,0, para aprovação.						
Observações						
Legenda:						
AC = Atividade Complementar C.H. = Carga Horária Créd. = Crédito EL = Eletiva	Freq. = Frequência IES = Instituição de Ensino Superior OB = Obrigatória OP = Optativa ES = Estágio Supervisionado	Sem. = semestre TCC = Trabalho de Conclusão de Curso				